

ESCOLA DE MUSICA/UFG

Estudo Técnico Preliminar 13/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23072.260482/2025-73

2. Descrição da necessidade

2.1. Este ETP é referente a contratação de Prestação dos serviços de Impressão Digital – Partituras, Capas: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores em Couche Fosco 300g. Prova Xerox. Miolo: 62 pgs, 210x297mm, 1 cor em Off Set 90g. Prova Xerox. Pré Impressão, Intercalado, Espiral, Comprimento(cm): 29.7, Cor: Preto/Branco, Embalagem em Papel Kraft. Autor: Leonardo de Barros Carneiro.

O livro SUÍTE DAS 5 TECLAS PRETAS foi criado ao longo da primeira fase de uma pesquisa de doutorado, ainda em andamento, no Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais. O objetivo geral dessa investigação é analisar o desenvolvimento de habilidades de percepção harmônica e sua aplicação prática, em aulas de piano em grupo, ministradas a crianças entre 7 e 8 anos.

O livro é composto por 11 peças autorais e inéditas, constituídas por melodias, letras e acompanhamentos harmônicos, a serem executados pelo professor, estruturados sobre ritmos brasileiros, como frevo, samba, choro, bossa nova e baião. Para cada uma das canções, o livro apresenta de duas a quatro linhas de harmonizações diferentes, construídas e experimentadas com crianças participantes da pesquisa durante uma de suas fases empíricas.

Além disso, esse material contempla a utilização do piano híbrido, ou seja, peças que extrapolam as possibilidades de produção sonora apenas pelas teclas e, por meio de técnicas expandidas, potencializam o uso pleno do instrumento.

O livro — para o qual pleiteamos recursos para sua concretização — inclui orientações pedagógicas sobre sua utilização, e também estratégias voltadas para atividades de criação/composição, um dos pilares da experiência musical concreta (Swanwick, 1979).

.Compartilhar este material por meio de sua publicação contribuirá para mitigar lacunas no campo acadêmico-científico, especialmente nas áreas da Pedagogia do Piano e da Educação Musical. No contexto brasileiro, ainda são escassos os materiais didáticos e as publicações voltadas à sistematização de estratégias de ensino e aprendizagem de harmonia voltadas para crianças desde a formação musical inicial.

Por meio de um repertório genuinamente brasileiro, que valoriza a nossa cultura musical, este livro tem como objetivo oferecer caminhos possíveis a professores de piano, tornando a performance de harmonias acessível às crianças pelo aprendizado por imitação, desde os primeiros passos no instrumento.

A obra contou com um Conselho Editorial composto por pesquisadores(as), professores(as) e compositores(as) com reconhecida atuação na Pedagogia do Piano no Brasil e ampla experiência no ensino do instrumento para crianças. Participam do conselho as Professoras Doutoras Betânia Parizzi, Carla Reis e Júlia Agostini; as Professoras Mestras Fabíola Moreira, Laura Longo, Maria Teresa Neves; e o Professor Mestre Eduardo Dias de Barros.

A publicação se adequa perfeitamente aos objetivos apresentados no Regulamento do PROAP: “Art. 1º: O Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas, envolvendo:

(1) apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pósgraduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral;

(2) utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral;

(3) apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação”.

A forma de utilização dos recursos para a execução da publicação foi também contemplada no item b do Artigo Art. 7º do Regulamento do PROAP: “Poderão ser custeadas despesas correntes nos elementos e atividades abaixo, discriminados conforme

objetivos dispostos no Artigo 1º: b) serviços de terceiros (pessoa jurídica)". Os recursos aqui solicitados serão destinados ao pagamento que será efetuado à gráfica que apresentar o menor orçamento para a impressão do livro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Música	Maria Betânia Parisi Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços de impressão serão realizados em gráfica especializada, alinhada a especificidade que a obra exige, e se adequa perfeitamente aos objetivos apresentados no Regulamento do PROAP: "Art. 1º: O Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas.

A edição das partituras e a editoração gráfica foram realizadas pelo próprio autor, Luciano Carneiro. Conforme acordado com a Professora Luciana Monteiro, o livro deverá ser publicado pelo Selo Minas de Som.

Além dos aspectos já mencionados, destacam-se os seguintes pontos que reforçam e justificam esta solicitação:

- a. O conteúdo do livro está alinhado à linha editorial do Selo Minas de Som, que valoriza e prioriza a publicação de obras de compositores brasileiros.
- b. Há uma notória carência de material didático que aborde, de forma acessível e sistematizada, conteúdos harmônicos básicos na iniciação pianística de crianças no Brasil, especialmente com foco na realidade educacional do país.
- c. Esta publicação é fruto de uma pesquisa de doutorado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Minas Gerais, o que reitera sua relevância e potencial de contribuição tanto para o meio acadêmico quanto para a comunidade externa, especialmente professores e estudantes de piano em formação.
- d. O livro envolve diretamente o Grupo de Pesquisa MUSICOG - Música, Cognição e Desenvolvimento Humano, vinculado ao Programa de Pós-graduação da Escola de Música da UFMG, bem como à linha de pesquisa Educação Musical.
- d. A publicação se adequa perfeitamente aos objetivos apresentados no Regulamento do PROAP: "Art. 1º: O Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas, envolvendo: (1) apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral; (2) utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral; (3) apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação".
- e. A forma de utilização dos recursos para a execução da publicação foi também contemplada no item b do Artigo Art. 7º do Regulamento do PROAP: "Poderão ser custeadas despesas correntes nos elementos e atividades abaixo, discriminados conforme

objetivos dispostos no Artigo 1º: b) serviços de terceiros (pessoa jurídica)". Os recursos aqui solicitados serão destinados ao pagamento que será efetuado à gráfica que apresentar o menor orçamento para a impressão do livro.

4.2. Prazo de entrega/Execução do serviço: máximo de 30 (trinta) dias, a partir da contratação dos serviços

4.3. Critérios de Aceitabilidade: Recebimento provisório para conferência da qualidade do material e recebimento definitivo após a conferência do mesmo.

4. Declaração de bens e serviços: Os serviços a serem contratados são de natureza comum. Art. 6º inciso XIII, da Lei 14.133/2021 - bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Foi realizada pesquisa de preços para determinar o preço estimado do item analisando aquisições similares de outros entes públicos. Os documentos relativos a pesquisa de preço estão anexo ao processo no portal SEI.

5.2. Das exigências para execução dos serviços decorrentes da contratação/ aquisição do objeto:

5.2.1. Os serviços, decorrentes da futura contratação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;

5.2.1.1. Durante o prazo definido no subitem anterior, a contratada deverá realizar correções em tempo hábil, tendo em vista possíveis ocorrências de falhas e/ou desvios verificados na entrega dos serviços;

5.2.1.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência e Edital da contratação, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação dos produtos;

5.2.1.3. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. A contratada deverá zelar pela boa conservação do patrimônio da contratante.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços requeridos compreendem, *Impressão Digital - Partituras: Capas: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores em Couche Fosco 300g. Prova Xerox. Miolo: 62 pgs, 210x297mm, 1 cor em Off Set 90g. Prova Xerox. Pré Impressão, Intercalado, Espiral, Comprimento (cm): 29.7, Cor: Preto/Branco, Embalagem em Papel Kraft*, objeto da futura contratação, possuem características que são objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e possuem padrões usuais de mercado. As características dos serviços estarão estabelecidas no Termo de Referência por meio de especificações usuais adotadas no respectivo mercado. A edição das partituras e a editoração gráfica foram realizadas pelo próprio autor, Luciano Carneiro. Conforme acordado com a Professora Luciana Monteiro, o livro deverá ser publicado pelo Selo Minas de Som.

São considerados bens e serviços comuns, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos objetivamente pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Não há possibilidade de adesão em Ata de Registro de Preços consolidadas, do Governo Federal, devido a especificidade dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado no presente Estudo visa atender ao projeto editorial para o qual pleiteamos recursos para sua concretização — inclui orientações pedagógicas sobre sua utilização, e também estratégias voltadas para atividades de criação/composição, um dos pilares da experiência musical concreta (Swanwick, 1979).

O livro é composto por 11 peças autorais e inéditas, constituídas por melodias, letras e acompanhamentos harmônicos, a serem executados pelo professor, estruturados sobre ritmos brasileiros, como frevo, samba, choro, bossa nova e baião. Para cada uma das canções, o livro apresenta de duas a quatro linhas de harmonizações diferentes, construídas e experimentadas com crianças participantes da pesquisa durante uma de suas fases empíricas.

Além disso, esse material contempla a utilização do piano híbrido, ou seja, peças que extrapolam as possibilidades de produção sonora apenas pelas teclas e, por meio de técnicas expandidas, potencializam o uso pleno do instrumento.

A obra contou com um Conselho Editorial composto por pesquisadores(as), professores(as) e compositores(as) com reconhecida atuação na Pedagogia do Piano no Brasil e ampla experiência no ensino do instrumento para crianças. Participam do conselho as Professoras Doutoras Betânia Parizzi, Carla Reis e Júlia Agostini; as Professoras Mestras Fabíola Moreira, Laura Longo, Maria Teresa Neves; e o Professor Mestre Eduardo Dias de Barros.

Impressão Digital - Partituras, **100 unidades**, Capas: 2 folhas, 210 x 297mm, 4x0 cores em Couche Fosco 300g. Prova Xerox. Miolo: 62 pgs, 210x297mm, 1 cor em Off Set 90g. Prova Xerox. Pré Impressão, Intercalado, Espiral, Comprimento(cm): 29.7, Cor: Preto/Branco, Embalagem em Papel Kraft.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.655,33

8.1. O valor total médio estimado para a presente contratação é **R\$ 2.655,33** (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

8.1.1. A estimativa de preços tomou como base os critérios estabelecidos IN 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A instrução prevê o seguinte, no que diz respeito a formação do preço de mercado, que irá embasar as compras:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; Em vistas disso, o valor contratado se baseia na média dos preços de mercado, excluindo-se os valores inexequíveis ou excessivamente elevados, podendo em alguns casos, aceitar valores acima do preço médio, desde que constatado a sua compatibilidade e que seja menor ou igual ao preço máximo.

Quanto aos parâmetros utilizados, deu-se preferência às pesquisas diretas realizadas com fornecedores.

Quanto ao método utilizado para a obtenção do preço estimado, tal qual descrito pelo artigo 6º da IN 65/2021, preferiu-se utilizar a média dos preços de mercado, como valor base, e o preço máximo como valor de negociação. Os valores médios estimados constam em planilha anexada no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços, deverá ser de forma integral e imediata, considerando-se o prazo necessário para a entrega dos mesmos, estabelecido pelo fornecedor na proposta de preços, em conformidade com o aceito pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no âmbito desta Unidade em período recente, contratações correlatas e/ou interdependentes com o mesmo objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação/ pretendida está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Minas Gerais e da Escola de Música e com o Planejamento Geral das Contratações PGC~PCA 2025, do Governo Federal.

ID PCA no PNCP: 17217985000104-0-000023/2025 Data de Publicação: 02/05/2024

Identificador da futura contratação: 1532-20/2024

ID do item no PCA: 06

CLASSE/GRUPO: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os seguintes resultados e benefícios são pretendidos:

- a) Economia no valor da contratação, buscando-se serviços com melhor eficiência e custo benefício considerando-se sua especificidade e a qualidade da mão de obra do fornecedor.
- b) Eficiência e simplificação do(s) processo(s) de contratação com a redução do custo administrativo em função da redução de prazos em processos administrativos;
- c) Eficácia no atendimento das necessidades gerais da interessada, que elencaram a aquisição dos serviços dentro do planejado no PGC - PAC 2025.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram providências especiais pertinentes a essa contratação e nem demanda de instalação(ões) especial(is) nas dependências da Escola de Música, quanto à sua utilização imediata pelos interessados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo elaborado pela Seção de Compras, em parceria com integrantes da Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Música, nos termos da Instrução Normativa 40/2020, considerando a demanda encaminhada pela PPG/MUS/UFMG e das alternativas de

atendimento ao objetivo geral dessa investigação que é analisar o desenvolvimento de habilidades de percepção harmônica e sua aplicação prática, em aulas de piano em grupo, ministradas a crianças entre 7 e 8 anos. Esse material contempla a utilização do piano híbrido, ou seja, peças que extrapolam as possibilidades de produção sonora apenas pelas teclas e, por meio de técnicas expandidas, potencializam o uso pleno do instrumento. O livro, inclui orientações pedagógicas sobre sua utilização, e também estratégias voltadas para atividades de criação/composição, um dos pilares da experiência musical concreta (Swanwick, 1979).

Nesse contexto, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerados os benefícios que se deseja alcançar no que diz respeito a divulgação do material que se dá pela relevância que tem a área específica da Educação Musical na infância em um olhar interdisciplinar, construído a partir da mobilização pelos desafios e perspectivas do ensino remoto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO MARCIO FLORENCIO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 15:19:14.

RENATO TOCANTINS SAMPAIO

Autoridade competente